ANEXO VIII – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

RETIFICAÇÃO Nº 01

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a 2ª Etapa do **Concurso Público da Câmara Municipal de Porto Velho/RO**, que será constituída da **Prova Prática,** de caráter eliminatório, para o cargo de ~~**Mestre de Cerimônia e**~~ **(Revogado) Tradutor e Intérprete de Libras**.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos e das atividades descritas no **Anexo II** do **Edital nº 01/2024**.

2.2 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para o cargo a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.3 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0 (dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **apto** ou **inapto**, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatória, considerando-se como **apto** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0 (cinco) pontos.

2.3.1 A pontuação atribuída existe para que a Banca Avaliadora tenha parâmetros da condição de **apto** e **inapto** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.3.2 Será divulgada a condição de **apto** e de **inapto** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **inaptos** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **15 (quinze) vezes** o número de vagas quando o número total de vagas ofertadas, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, acrescidos dos candidatos empatados, respeitado o Edital e o **Anexo I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:

CARGOS	QUANTIDADE
~~**301 - MESTRE DE CERIMÔNIA (ampla concorrência)**~~	~~**15**~~
306 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS (ampla concorrência)	**15**
TOTAL	**15**

2.4.1 Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos descritos no quadro do item 2.3., a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência e às vagas de PcD.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos e das áreas de conhecimento laboral.

3.1.1 Para os candidatos ao cargo de **Mestre de Cerimônia** a Prova Prática terá a duração de **até 10(dez) minutos** e constará da execução de tarefa como: locução de um evento proposto pelo candidato do início ao fim, a ser realizado por meio de um roteiro elaborado para condução deste evento. (Revogado)

3.1.1.1 O candidato deverá apresentar um roteiro elaborado para condução deste evento, sendo necessário que antes do início da avaliação no dia da prova o candidato entregue 01(uma) cópia do roteiro para a Banca Avaliadora. O roteiro deverá contemplar toda a sequência de falas do Mestre de Cerimônias. (Revogado)

3.1.1.2 Caso o candidato não entregue o roteiro estabelecido nesse regulamento antes da realização de sua avaliação, esse não será avaliado no quesito preparação do roteiro. (Revogado)

3.1.1.3 Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização da prova. (Revogado)

3.1.1.4 As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título. (Revogado)

3.1.2 Para os candidatos ao cargo **Tradutor e Intérprete de Libras**, a Prova Prática terá a duração de **até 15 (quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: apresentação pessoal com a tradução de um texto oral em Língua Portuguesa para Libras e de um texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa.

3.1.2.1 A prova consistirá em duas fases, sendo:

3.1.2.1.1 1ª Fase - Tradução de texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa: O candidato inicialmente assistirá a um vídeo, gravado em Libras, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. A tradução de Libras para a Língua Portuguesa será instantânea e na forma oral, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

3.1.2.1.2 2ª Fase - Tradução de texto oral em Língua Portuguesa para Libras: o candidato deverá fazer a tradução de um texto em Língua Portuguesa para Libras. Será apresentado, inicialmente, um texto em Língua Portuguesa, gravado em vídeo com áudio, para familiarização do candidato. Em seguida, a gravação será reproduzida novamente e o candidato deverá realizar a tradução simultânea para Libras, sendo a interpretação do candidato registrada em gravação de vídeo e áudio.

3.1.2.2 Os candidatos terão uma única tentativa, sem interrupções, para a realização de ambas as fases da prova.

3.1.2.3 Não serão permitidas pausas na reprodução dos textos fornecidos pela Banca Avaliadora.

3.1.2.4 As provas serão gravadas para fins de avaliação da Banca Avaliadora, porém não serão fornecidas aos candidatos a qualquer título.

3.2 As Provas Práticas serão valoradas das seguintes formas:

3.2.1 Para o cargo de **Mestre de Cerimônia** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0(dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios: (Revogado)

~~PREPARAÇÃO DO ROTEIRO~~		~~PONTUAÇÃO~~
~~1~~	~~Clareza e adequação da sessão solene proposta ao conteúdo do roteiro apresentado.~~	~~0,5~~
~~2~~	~~Adequação do roteiro ao tempo disponível.~~	~~0,5~~
~~3~~	~~Estrutura e organização do roteiro.~~	~~0,5~~
~~4~~	~~Sequência lógica do roteiro.~~	~~0,5~~
~~SUBTOTAL~~		~~2,0 PONTOS~~
~~DESENVOLVIMENTO DA APRESENTAÇÃO DO ROTEIRO~~		~~PONTUAÇÃO~~
~~1~~	~~Capacidade e habilidade de lidar com imprevistos e criatividade no tratamento com o público.~~	~~1,0~~
~~2~~	~~Utilização da linguagem verbal apropriada à sessão solene proposta, técnicas de apresentação, postura, recursos vocais e apresentação pessoal.~~	~~2,0~~
~~3~~	~~Atuação geral do Mestre de Cerimônia, fazendo com que o evento mantenha um movimento adequado à sessão solene proposta.~~	~~2,0~~
~~4~~	~~Conhecimento e habilidade na execução da atividade proposta; clareza na execução, elaboração e administração do tempo da atividade proposta.~~	~~3,0~~
~~SUBTOTAL~~		~~8,0 PONTOS~~
~~PONTUAÇÃO TOTAL~~		~~10,0 PONTOS~~

3.2.2 Para o cargo de **Tradutor e Intérprete de Libras** serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um total de 10,0 (dez) pontos, cuja Prova Prática consistirá nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1	**Fluência em LIBRAS**: Vocabulário de LIBRAS, uso dos classificadores, uso do espaço e expressão facial e corporal. Adequação semântica e sintática.	**3,0**
2	**Estruturação Textual (LIBRAS)**: Interpretação de texto em Língua Portuguesa/LIBRAS; Equivalência textual entre Língua Portuguesa e LIBRAS; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	**3,0**
3	**Fluência em Língua Portuguesa**: Vocabulário de Língua Portuguesa; Adequação semântica, sintática e pragmática.	**1,0**
4	**Estruturação Textual (Língua Portuguesa)**: Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa; Adequação de níveis de registros de vocabulário e de gramática em função do nível do público-alvo; Intervalo de tempo adequado entre a sinalização e a fala; estar de acordo com os preceitos éticos do profissional.	**3,0**
PONTUAÇÃO TOTAL		**10,0 PONTOS**

3.3 Para todos os cargos, serão aprovados e considerados **aptos**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0 (cinco) pontos**.

3.4 O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **inapto** e será **eliminado** do Concurso Público.

3.5 Por se tratar de uma etapa eliminatória, os candidatos **habilitados (aptos)** permanecerão com a nota obtida nas etapas anteriores para fins de classificação e os **não habilitados (inaptos)** serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

3.6 Todo o material necessário para a realização das Provas Práticas, será fornecido pela **Câmara Municipal de Porto Velho/RO** e/ou pelo **IBGP**.

3.7 As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela coordenação geral e local do Concurso Público.

3.8 A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Avaliadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4. DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

4.2 A Prova Prática será aplicada na cidade de Porto Velho/RO e a convocação para a referida prova dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05 (cinco) dias úteis antes da prova.

4.2.2 A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.

4.3 Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de Porto Velho/RO, eximindo-se a **Câmara Municipal de Porto Velho/RO** e o **IBGP** desta responsabilidade.

4.3.2 Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.3.3 A não apresentação do documento referido no item 4.3.2. não dará direito ao candidato de fazer a prova e, consequentemente, será eliminado do Concurso Público.

4.4 Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30 (trinta) minutos** antes de sua prova, considerando-se o horário do Estado de Rondônia, **munidos do documento de identificação**.

4.4.2 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.

4.4.2.1 Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.

4.4.3 Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP** e a Coordenação do Concurso.

4.4.4 Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.

4.4.5 Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

4.4.5.1 Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente **eliminados** do Concurso Público.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.

4.6 Em razão de condições climáticas, no caso da prova estabelecida nesse regulamento, a critério da Banca Avaliadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.

4.6.2 Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

4.7 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que

impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.

4.8 Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.

4.9 Orienta-se que o candidato esteja trajando vestimentas compatíveis com as atividades inerentes ao cargo que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. A **Câmara Municipal de Porto Velho/RO** e o **IBGP** não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.

4.10 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.2 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido;

b) Não assinar a lista de presença;

c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;

d) Apresentar-se para realização da prova sem o documento de identificação;

e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;

f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook, palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.

5.3 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.4 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois a **Câmara Municipal de Porto Velho/RO** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.5 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, **em até 07 (sete) dias** após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.6 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.7 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **03 (três) dias úteis** para o candidato **inapto**, conforme previsto no item 11.1. do Edital nº 01/2024.

5.8 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de

imagem é exclusivamente para utilização da Banca Avaliadora, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.9 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público da Câmara Municipal de Porto Velho/RO** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.